



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 614 826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR N.º 185/03, 18 DE MARÇO DE 2.003.

Autoriza a Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA, Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica autorizada o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que terá a seguinte classificação:

2.08 – Fundo Municipal de Assistência e Social

2.08.00- Fundo Municipal de Assistência e Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 4.500,00

Código do CPD 5.20800.123 / Função Programa 08.243.0005.2.023

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos provenientes de repasse da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , no valor R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente a execução descentralizada do Programa Criança - Espaço Amigo, no Município de Paulistânia, visando atendimento de 25 crianças e adolescentes .

ARTIGO 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Afixe-se.

Paulistânia, 18 de março de 2.003.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paulistânia - SP.
Esta lei complementar foi registrada sob nº 185 as fls. 07
do Livro de Registro de Leis Complementares.
Paulistânia, aos 18 de março de 2003